
De: Sofia Fraga
Enviado: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 16:07
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Contributo no âmbito da apreciação pública da Proposta de Lei 91/XIII

Após análise cuidada desta Proposta de Lei, venho desta forma dar o meu modesto contributo.

O artigo 5º descreve o processo de integração para os órgãos ou serviços que se regem pela LTFP. Nestes casos, a referida integração será feita via concurso, tendo como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

Já o artigo 10º refere esse mesmo processo de integração para as entidades abrangidas pelo Código do Trabalho, onde, resumidamente, apenas será feita uma "conversão" dos contratos a termo em contratos por tempo indeterminado.

Para as mesmas situações de precariedade são apresentadas duas soluções distintas, o que não me parece justo.

Bem sei que a lei obriga a que as contratações para a Administração Pública sejam feitas pela via concursal. Mas neste caso não se estarão a contratar novas pessoas para trabalharem para o Estado (o que não deixa de ser uma necessidade), mas a regularizar situações já existentes, muitas delas há anos. Situações essas que nem sequer deviam existir, porque o Estado deveria dar o exemplo.

Não faz sentido as pessoas passarem por avaliações curriculares ou entrevistas se já trabalham no local há tempo suficiente para provarem a sua capacidade de exercer, ou não, as suas funções. E a prova disso é que nesta mesma proposta de lei se refere que o período experimental pode até ser dispensado, consoante o tempo de serviço de cada funcionário.

Na minha opinião, todas estas formalidades apenas servem para atrasar e complicar ainda mais um processo já de si demorado e burocrático.

Até entendo que os possíveis opositores ao concurso tenham que passar por estes métodos de seleção, porque se só exerceram as funções entre janeiro e maio e já não o fazem, eventualmente, terá sido por vontade própria ou dos serviços e poderá ser necessário esclarecer algumas dúvidas em relação às suas capacidades para exercerem corretamente o seu trabalho.

Mas quem exerce as mesmas funções há mais de um ano, ininterruptamente, provavelmente até já passou por processos de seleção e não faz sentido ter de passar por tudo outra vez, quando já provou o que vale com o seu próprio trabalho.

Com certeza haverá outras formas de simplificar e agilizar todo este processo, o que acredito que é o que todos pretendem.

Com os melhores cumprimentos,

--

Sofia Fraga